PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.277 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.548/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
293	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
1045	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	7.000,00

TOTAL.....R$ 507.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2013- Por Fonte de Recurso no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, e no valor de R$ 7.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
282	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00

Total redução+ recursos.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário